



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ofício nº 017/2025/CMEG/SL

Embu-Guaçu, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência
André George Neres De Farias
Prefeito Municipal
Embu-Guaçu – SP

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Solicitação de Sanção ou Veto.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento às obrigações legais e com fundamento na Lei Complementar nº 179/2023, que estabelece as competências da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência os seguintes autógrafos referente aos projetos aprovados na 17ª Sessão Ordinária de 2025:

- Autógrafo de Lei nº 034/2025, referente ao Projeto de Lei nº 009/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo;
- Autógrafo de Lei nº 035/2025, referente ao Projeto de Lei nº 010/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo;
- Autógrafo de Lei nº 036/2025, referente ao Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo;
- Autógrafo de Lei nº 037/2025, referente ao Projeto de Lei nº 003/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo;
- Autógrafo de Lei nº 038/2025, referente ao Projeto de Lei nº 003/2025, de autoria do Vereador Clebinho Jogador;
- Autógrafo de Lei nº 039/2025, referente ao Projeto de Lei nº 023/2025, de autoria da Vereadora Marcia Almeida;
- Autógrafo de Lei nº 040/2025, referente ao Projeto de Lei nº 024/2025, de autoria do Vereador Prof. Colle;
- Autógrafo de Lei nº 041/2025, referente ao Projeto de Lei nº 037/2025, de autoria do Vereador Prof. Colle;

SECRETARIA LEGISLATIVA

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1116 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Autógrafo de Lei nº 042/2025, referente ao Projeto de Lei nº 049/2025, de autoria do Vereador Prof. Colle;
- Autógrafo de Lei nº 043/2025; referente ao Projeto de Lei nº 042/2025, de autoria do Vereador Toninho do Valflor;
- Autógrafo de Lei nº 044/2025; referente ao Projeto de Lei nº 043/2025, de autoria do Vereador Toninho do Valflor;
- Autógrafo de Lei nº 045/2025, referente ao Projeto de Lei nº 045/2025, de autoria do Vereador Isaías Coelho.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu, aprovado o projeto de lei, será enviado, como autógrafo, ao Prefeito Municipal no prazo máximo de quinze dias úteis, para sanção ou veto. Caso Vossa Excelência considere o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, deverá vetá-lo, total ou parcialmente, dentro do prazo de quinze dias úteis, conforme o Art. 51 da mesma Lei. Caso não haja manifestação dentro do prazo estipulado, o silêncio do Prefeito implicará na sanção tácita do projeto, sendo o mesmo promulgado pelo Presidente da Câmara.

Respeitosamente,

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Assinado digitalmente

SECRETARIA LEGISLATIVA

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1116 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E527-A039-B957-80A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 06/06/2025 14:58:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/E527-A039-B957-80A3>